



**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2009 – Proc. 003.001944.09.6 - CNL**

**Leilão para alienação de sucatas de bombas centrífugas horizontais e motobombas, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.**

O Departamento Municipal de Água e Esgotos, comunica aos interessados que realizará, através da **Comissão de Leiloeiros designada pela portaria nº 973/2009**, que no dia **06 de agosto de 2009, às 09h00min**, na **rua Gastão Rhodes, nº 222, térreo**, Bairro Santana, licitação na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, as Leis que regem o Leilão Público e demais condições que seguem:

**1. OBJETO**

Alienação de sucatas de 03 (três) bombas centrífugas horizontais e 07 (sete) motobombas, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

- 1.1 A retirada das sucatas pelas empresas contratadas será imediata após pagamento conforme condições do edital, de acordo com as quantidades e valores estimados a seguir:

SUCATAS	QTDE.	VALOR MÍNIMO LANCE	Nº PATRIMÔNIO
<b>LOTE 01</b>			
Bomba Mark Peerless, mod. 10AE20, peso 970 Kg.	01 pç.	R\$ 7.351,00	5438
Bomba Mark Peerless, mod. 10AE20, peso 970 Kg.	01 pç.	R\$ 7.351,00	5439
<b>Valor mínimo para lance do Lote 01 - R\$ 14.702,00</b>			
<b>LOTE 02</b>			
Bomba Hero, mod. 10HDS (10B), peso 1.400 Kg.	01 pç.	R\$ 16.275,00	5274
<b>Valor mínimo para lance do Lote 02 - R\$ 16.275,00</b>			



LOTE 03			
Motobomba Submersa mod.VB63T, 8 estágios e 6 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	4809
Motobomba Submersa mod.VB606T, 8 estágios e 6 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	3385
Motobomba Submersa mod.VB608T, 11 estágios e 8 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	3387
Motobomba Submersa mod.VB608T, 11 estágios e 8 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	3386
Motobomba Submersa mod.VB63T, 14 estágios e 10 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	4417
Motobomba Submersa mod.VB63T, 11 estágios e 8 Hp - 220/380V	01 pç.	777,60	4434
MB SUB HAUPT N6122V614 1,50CV 2P 220/380V	01 pç.	777,60	3381
<b>Valor mínimo para lance do Lote 03 - R\$ 5.443,00</b>			

### 1.2. Locais para retirada e visitação:

Rua Américo Vespúcio, 881, Bairro Higienópolis, com Chefe do Setor de Expedição (fone: 3289.5003 – Serviço de Suprimento).

## 2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, a oferta de maior valor será registrada em Ata lavrada no dia da licitação. O arrematante deverá informar os valores individualizados para cada item do lote, observando os valores mínimos previstos no item 1.1.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado com os seguintes documentos:



**3.1. Pessoa jurídica de direito privado:**

- 3.1.1.** Cartão do CNPJ;
- 3.1.2.** Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
- 3.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**3.2. Pessoa jurídica de direito público:**

- 3.2.1.** Cartão do CNPJ;
- 3.2.2.** Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- 3.2.3.** Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata o item **3.2.2**;

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O lance inicial deverá ter como base o valor mínimo (valor da avaliação atribuída a cada lote constante no presente edital item **1.1**). Os lances deverão ser apresentados e aceitos conforme as Normas de Leilão Público vigentes.

**4.2.** A adjudicação será feita por lote.

**4.3.** Da visitação:

**4.3.1.** Para fins de exame, os bens a serem alienados estarão à disposição dos interessados para visitação, nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem o dia marcado para a realização do leilão, no horário das 14h00min às 17h00min conforme **item 1.2** do presente Edital.

**4.3.2.** A visitação deverá ser agendada com os respectivos responsáveis conforme o local indicado no item **1.2**.

**4.4.** Da retirada das sucatas:

**4.4.1.** A retirada das sucatas arrematadas deverá ser efetuada após a liberação pelo DMAE, em até 10 (dez) dias úteis nas condições previstas no item **4.5.1**.

**4.4.2.** O material somente será liberado após a compensação do cheque relativo ao pagamento do mesmo.



**4.4.3.** A retirada e o transporte dos materiais adquiridos, correrá por conta do arrematante.

#### **4.5. Das penalidades**

**4.5.1.** O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pelo DMAE, perderá o valor já pago pelo lote arrematado.

**4.5.2.** O arrematante cujo cheque utilizado para pagamento não tiver cobertura, pagará, em três dias úteis, multa de 5% (cinco por cento) ao DMAE, sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), correspondentes ao referido cheque.

**4.5.3.** Além das multas previstas nos subitens **4.5.1** e **4.5.2**, o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe o art. 87, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **5. PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados pelo arrematante vencedor através de *slip* na Agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sito no andar térreo do prédio do DMAE, na rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, no horário das 9:00 às 16:00 horas. O pagamento deverá ser realizado antes da retirada das sucatas.

**5.2.** O arrematante vencedor deverá se dirigir para retirar o *slip* para pagamento na rua 24 de Outubro, 200, na Divisão Financeira do DMAE, localizada no 1º andar, sala 302.

### **6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**6.1.** A recusa injustificada do arrematante em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

### **7. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO**

**7.1.** Código Orçamentário para a receita advinda da presente licitação será classificada sob os números: **1990.99.00.99.00.02.04.00** - Outras Receitas Arrecadadas.

### **8. GENERALIDADES**



**8.1.** Não serão aceitos documentos e propostas via FAX ou resultante de transmissão via FAX, Internet ou e-mail.

**8.2.** As alterações de endereços, telefones ou fax, deverão ser comunicadas à Equipe de Apoio Administrativo da central de licitações e Contratos do DMAE, sita na rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

**8.3.** Informações sobre esta licitação poderão ser tratadas na Seção de Editais e Programação da Central de Licitações e Contratos, sita na rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, e/ou através do telefone 3289-9645, com Ana Gerevini, do fax 3289-9643 ou do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

**8.4.** É de responsabilidade do interessado a consulta ao site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

**8.5.** O acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas do **Leilão 01/2009 - CNL** serão feitos por uma comissão previamente designada.

Porto Alegre, 29 de junho de 2009.

Ana Marli Gerevini,  
Chefe da Seção de Editais e Programação.